



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
CNPJ: 12.236.873/0001-87

Lei Municipal nº 836 de 18 de agosto de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Maribondo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“DENOMINA PRAÇA NO POVOADO SILVÉRIO MILITÃO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Fica denominada **“PRAÇA SILVÉRIO MILITÃO RAMOS”** a praça do Povoado Silvério Militão Ramos que localiza-se em frente a residência do Senhor Elias José da Silva Neto.

Art. 2º. É de incumbência da Chefe do Poder Executivo de Maribondo/AL, as providências de tornar oficial a denominação e mandar apor a placa denominativa com o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
PREFEITA

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Carlos Alberto Falcão Pedrosa Netto
Secretário Municipal de Administração